

1           **ATA DA 82ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2           Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22/06/2021),  
3           iniciou-se às nove horas e trinta minutos, por meio de teleconferência, a 82ª Reunião do  
4           Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 4ª  
5           Reunião de 2021, contando com a presença das representantes do **Instituto Água e Terra**,  
6           Luiz Fornazzari Neto (Chefe do Escritório Regional de Curitiba), Carlos Alberto Galerani  
7           (Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos) e Maria Eugênia P. V. Martins  
8           (Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras), e representantes da **COMEC**, Dmitri  
9           Arnaud e Raul de Oliveira Gradovski.

10          Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria  
11          Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo, e, em seguida,  
12          foram analisados os seguintes processos:

13          **1. Protocolo: 17.684.265-2 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Largo  
14          – Órgão Público. Pasta: 11389. **Características:** Trata-se de uma solicitação para  
15          análise do GIT em complementação ao processo analisado na 79ª reunião (Protocolo  
16          17.134.080-2), onde foram solicitados maiores esclarecimentos com relação aos  
17          produtos não especificados, em função da possibilidade de produtos perigosos ou  
18          contaminantes na atividade pretendida.

19          **Parecer:** O requerente esclareceu que o comércio varejista de outros produtos não  
20          especificados anteriormente tratavam-se de lenha picada e carvão. Sendo assim, o grupo  
21          nada tem a opor quanto ao exercício desta atividade, podendo ser exercida em edificações  
22          de até 400,00m² em razão da classificação de médio porte, definida pelo Decreto.  
23          Entretanto, a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo deve respeitar o  
24          limite de até 100,00m², lembrando que a venda de GLP está condicionada ao cumprimento  
25          da resolução ANP nº 51/2016 e demais normas correlatas, conforme deliberação anterior.

26          **2. Protocolo: 17.112.493-0 / IAT;** Interessado: Jocelino Rodrigues de Almeida – Pessoa  
27          Física - Particular. **Características:** Trata-se de uma solicitação de análise de  
28          Condomínio Residencial Horizontal que tramita no Instituto Água e Terra quando ao  
29          requerimento de Licença Ambiental. A área já obteve manifestação anterior da COMEC  
30          tendo o projeto sido alterado no decorrer do licenciamento. Sendo assim, o Instituto  
31          Água e Terra apresenta o pedido ao GIT para análise e manifestação.

32          **Parecer:** Após a apresentação do processo por parte do Técnico do Instituto, a COMEC  
33          informou que, em razão das alterações de projeto, faz-se necessária a solicitação de nova

34 Consulta Prévia para reanálise dos aspectos urbanístico, devendo o protocolo ser  
35 encaminhado, preferencialmente, através da Prefeitura Municipal de Piraquara. Ainda, a  
36 Coordenação esclareceu que os pontos relacionados ao Decreto Estadual nº. 745/2015,  
37 contidos na Consulta Prévia COT608/2019, deverão ser desconsiderados em razão da  
38 inaplicabilidade dos critérios urbanísticos previstos no referido Decreto para as áreas das  
39 UTPs.

40 **3. Protocolo: 17.319.607-5 / IAT;** Interessado: Wellington Roberto Nunes Ferreira –  
41 Pessoa Física - Particular. **Características:** Trata-se de uma solicitação de  
42 Licenciamento Ambiental para edificação em imóvel situado na Área de Proteção  
43 Ambiental do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Preservação de Fundo de Vale  
44 – ZPFV, Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS e Zona de Uso Agropecuário –  
45 ZUA. Conforme estabelecido pela ZCVS a edificação de habitação unifamiliar somente  
46 será permitida somente em lotes totalmente inseridos na Zona de Conservação,  
47 entretanto, em razão da pequena área de atingimento da ZUA sobre o imóvel, o IAT  
48 encaminha o processo para o GIT.

49 **Parecer:** Após análise e discussão do processo, o GIT solicitou a complementação do  
50 processo com a apresentação do levantamento topográfico para encaminhamento ao  
51 Departamento de Informações da COMEC, a fim de verificar a localização e o atingimento  
52 do Zoneamento no imóvel, uma vez que a área, se integralmente atingida por ZCVS, teria  
53 condições de suprimir a vegetação para edificação.

54 A data da próxima reunião será acordada pelas partes em sequência, para o mês de  
55 julho do ano de 2021. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião da qual foi  
56 lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos  
57 membros participantes e pela Secretária Executiva da reunião.

**Dmitri A. P. Silva**

Titular – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

**Luiz Fornazzari Neto**

Titular – IAT/ERCBA

Chefe do Escritório Regional de Curitiba

**Maria Eugênia P. V. Martins**

Suplente – IAT/GELI/DLP

Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

**Carlos Alberto Galerani**

Titular – IAT/DISAR/GESA

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Raul de O. Gradovski**

Secretário Executivo – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial



ePROCOLO



Documento: **ATA\_DA\_082\_REUNIAO\_DO\_GIT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul de Oliveira Gradovski** em 10/08/2021 09:31, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 10/08/2021 09:38, **Maria Eugênia Piccoli Vasques** em 10/08/2021 11:53, **Carlos Alberto Galerani** em 10/08/2021 17:24, **Luiz Fornazzari Neto** em 13/08/2021 14:12.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Raul de Oliveira Gradovski** em: 10/08/2021 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ad1b2503d1467711f751cd6ed6610fde**.